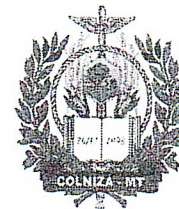




ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
GABINETE DO PRESIDENTE



**AUTÓGRAFO Nº. 062/2025**

OSEIA PEREIRA GUEDES, Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 41/2025**

**SÚMULA: "ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N. 663/2016, PARA INSERIR O § 6º AO ART. 70, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, **MILTON DE SOUZA AMORIM**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A redação da Lei n. 663, de 19 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

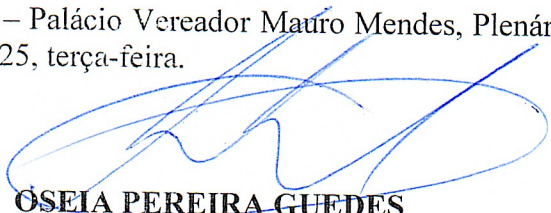
**Art. 70.....**  
(...)

§ 6º A indicação dos membros a compor o Conselho Previdenciário realizada pelo Executivo e pelo Legislativo, na forma do *caput* deste artigo, será feita de livre escolha do Chefe do Poder Executivo e do Presidente do Legislativo, o qual deverá indicar qualquer servidor efetivo e estável no serviço público.

**Art. 2º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 09 de dezembro de 2025, terça-feira.

  
**OSEIA PEREIRA GUEDES**  
**PRESIDENTE - UB**

**APROVADO**